



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 21000.093567/2025-58

CONTRATO Nº 187/2025 (SEI 49372206), celebrado em 30/12/2025

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0001-25, neste ato representado pelo Senhor **IRAJÁ REZENDE DE LACERDA**, Secretário-Executivo do Ministério da Agricultura e Pecuária, nomeado pelo Decreto de 5 de janeiro de 2023, publicado no DOU de 5 de janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 3320760, **AUTORIZA** o apostilamento do Contrato supracitado, firmado com a empresa **IVG BRASIL LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.519.422/0001-15, sediada na Rodovia MG-238, S/N, km 73,5, Sala IVG, Bloco II, em Sete Lagoas/MG.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

- 2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como escopo, em função de erro material, retificar os seguintes tópicos do **Contrato nº 187/2025**:
- 2.1.1. Os valores unitário e total do **item 162** constante na tabela apresentada na Cláusula Primeira (Objeto) do instrumento contratual; e
- 2.1.2. A Cláusula Quinta (Preço) do instrumento contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - RETIFICAÇÃO

3.1. Os valores unitário e total do **item 162** constante na tabela apresentada na Cláusula Primeira (Objeto) do **Contrato nº 187/2025** passa a vigorar nos seguintes termos:

Onde se lê:

(...)

162	VEÍCULO: Caminhão tração 6x2; Peso Bruto Total Homologado de 23.000 kg; Ano corrente (zero km); motor alimentado a Diesel, potência de 280 cv; Cabine para motorista e 2 passageiros equipada com duas portas e ar- condicionado, pintada na cor branca ou prata – definida na emissão da ordem de fornecimento. Direção assistida hidráulica; Freios com acionamento a ar com	IVECO Tector 24 280	Campo Grande/MS	766.517,40	64	49.057.113,60
-----	---	---------------------	-----------------	------------	----	---------------

ABS+EBD/EBL+ATC/ASR+HSA/HILL HOLDER; Tanque de combustível com volume de 275 litros; Transmissão manual com 6 marchas à frente + 1 ré. IMPLEMENTO: Tanque pipa adequada para transporte de água bruta montada sobre chassi; capacidade de carga de 20.000 litros; formato semielíptico, elíptico ou hexagonal; confeccionada em chapa de aço carbono ou inoxidável de espessura mínima de 4,5 mm ou 3/16", tampa de visita Ø mínimo 300 mm com respiro; indicador externo de nível do tanque; passadiço na parte superior do tanque com revestimento antiderrapante e corrimãos laterais; pintura interna e externa em primer anticorrosivo e tinta sintética ou poliuretano na cor branca, laranja ou verde; barra irrigadora por gravidade na traseira de Ø mínimo de 3" com acionamento remoto na cabine; conjunto irrigador superior traseiro, mangueira de borracha trançada de Ø mínimo 1", comprimento 30 M, bico de pressão regulável para jato ou neblina, acondicionada em carretel com manivela manual afixado ao chassi ou ao tanque; conjunto de auto carregamento por vácuo com peneira/crivo com mangueira trançada de Ø mínimo 2.1/2" e extensão de 40 M, bomba d'água capaz de encher o tanque em até 30 minutos; canhão d'água de operação manual no topo do reservatório com capacidade para projetar o jato d'água a ≥ 80 M.					
VALOR TOTAL					R\$ 728.991.740,18

(...)

Leia-se:

(...)

162	VEÍCULO: Caminhão tração 6x2; Peso Bruto Total Homologado de 23.000 kg; Ano corrente (zero km); motor alimentado a Diesel, potência de 280 cv; Cabine para motorista e 2 passageiros equipada com duas portas e ar- condicionado, pintada na cor branca ou prata – definida na	IVECO Tector 24 280	Campo Grande/MS	766.517,00	64	49.057.088,00
-----	--	---------------------	-----------------	------------	----	---------------

emissão da ordem de fornecimento. Direção assistida hidráulica; Freios com acionamento a ar com ABS+EBD/EBL+ATC/ASR+HSA/HILL HOLDER; Tanque de combustível com volume de 275 litros; Transmissão manual com 6 marchas à frente + 1 ré. IMPLEMENTO: Tanque pipa adequada para transporte de água bruta montada sobre chassi; capacidade de carga de 20.000 litros; formato semielíptico, elíptico ou hexagonal; confeccionada em chapa de aço carbono ou inoxidável de espessura mínima de 4,5 mm ou 3/16", tampa de visita Ø mínimo 300 mm com respiro; indicador externo de nível do tanque; passadiço na parte superior do tanque com revestimento antiderrapante e corrimãos laterais; pintura interna e externa em primer anticorrosivo e tinta sintética ou poliuretano na cor branca, laranja ou verde; barra irrigadora por gravidade na traseira de Ø mínimo de 3" com acionamento remoto na cabine; conjunto irrigador superior traseiro, mangueira de borracha trançada de Ø mínimo 1", comprimento 30 M, bico de pressão regulável para jato ou neblina, acondicionada em carretel com manivela manual afixado ao chassi ou ao tanque; conjunto de auto carregamento por vácuo com peneira/crivo com mangueira trançada de Ø mínimo 2.1/2" e extensão de 40 M, bomba d'água capaz de encher o tanque em até 30 minutos; canhão d'água de operação manual no topo do reservatório com capacidade para projetar o jato d'água a ≥ 80 M.					
VALOR TOTAL					R\$ 728.991.714,58

(...)

3.2. A Cláusula Quinta (Preço) do **Contrato nº 187/2025** passa a vigorar nos seguintes termos:

Onde se lê:

(...)

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 728.991.740,18 (setecentos e vinte e oito milhões, novecentos e noventa e um mil setecentos e quarenta reais e dezoito centavos).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos

(...)

Leia-se:

(...)

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 728.991.714,58 (setecentos e vinte e oito milhões, novecentos e noventa e um mil setecentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

(...)

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e itens do Contrato nº 187/2025, não alteradas ou modificadas por este instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

5.1. O presente instrumento fundamenta-se no art. 58, inciso I, e no art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993:

(...)

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

(...)

Art.65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

(...)

Este Apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas corrige erro material.

IRAJÁ REZENDE DE LACERDA

Secretário-Executivo do Ministério da Agricultura e Pecuária



Documento assinado eletronicamente por **IRAJA REZENDE LACERDA, Secretário Executivo**, em 06/01/2026, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **49463405** e o código CRC **DA076782**.

Referência: Processo nº 21000.093567/2025-58

SEI nº 49463405